

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000546-33.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Alienação Fiduciária

Exequente: OMNI SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Executado: Lucia Gregorio Saldanha

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a apreensão do veículo (fls. 24), julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC. Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.C.

São Carlos, 25/10/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA